



Poder Executivo

Atos

PORTARIA Nº 024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

ESTABELECE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO ADITIVO 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2009 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9034/2011

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Termo Aditivo 02 de prorrogação do contrato nº 004/2009, cujo objeto é Locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, onde se instala o PSF Mumbuca.

- 1) Christiana Farias Mathias – matrícula nº 21567
- 2) Thais da Silva Costa – Matrícula nº 15268
- 3) Daniela Mattos P. Simões – Matrícula nº 21581

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/10/2011.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 01 de Novembro de 2011.
Carlos Alberto Malta Carpi - Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

ESTABELECE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO 01 DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2010 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11005/2011.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Termo 01 de prorrogação e aditivo do contrato nº 033/10 do Processo Administrativo n.º 11005/2011, cujo objeto é Locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, onde se instala o Gabinete do Secretário, e das Subsecretarias de Administração, RH, Finanças, Atenção Hospitalar e Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

- 1) Christiana Farias Mathias – Matrícula nº 21567
- 2) Thais da Silva Costa – Matrícula nº 15268
- 3) Daniela Mattos P. Simões – Matrícula nº 21581

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2011.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 03 de Novembro de 2011.
Carlos Alberto Malta Carpi - Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – Convite 41/2011

Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Maricá e empresa habilitada para prestação de serviços técnicos especializados em planejamento, administração e operação aeroportuária, para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, e a estruturação da Concessão do Aeroporto de Maricá, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal Nº 5 de 22 de Janeiro de 2010, visando à implementação do Aeroporto Público Civil da Cidade de Maricá. Data: 20/12/2011. Horário: 10:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-8482.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – Concorrência N.º 10/2011

O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão de Realiza-

ção da Concorrência Pública supracitada não ocorreu em 05/12/2011 as 14h, tendo em vista o questionamento feito pela empresa TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONTRUÇÃO LTDA, que não havia sido respondido pela Secretaria Requisitante até a data da realização. Diante do exposto, comunico que Sessão de Realização fica remarcada para o dia 16/12/2011 as 10:30h. A caução e a visita técnica referente a Concorrência supracitada poderão ser feitas até o dia 15/12/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2011

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Registro de Preços para Impressão Gráfica para atender a Secretaria Municipal de Administração. Data: 27/12/2011. Horário: 14:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com.br. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2011

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no âmbito do Município de Maricá e fornecimento de equipamentos para a operação do aterro, limpeza de praia, limpeza mecanizada de varrição, coleta seletiva e serviços gerais conforme projeto básico. Data: 28/12/2011. Horário: 10:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com.br. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – Convite 42/2011

Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Veiculação em Jornal de Grande Circulação de avisos de licitações, erratas a editais, resultado de impugnações e recursos e de editais. Data: 21/12/2011. Horário: 15:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-8482.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2011

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão de Realização do Pregão supracitado, que tem por objeto o fornecimento de 14 (quatorze) caminhões 0Km equipados com carrocerias ou caçambas de acordo com o presente projeto básico, 01 (um) MUCK-GUINDASTE H-12.000 para caminhão TOCO o dia 09/12/2011, as 15:00h, restou deserta, tendo em vista que nenhum interessado acudiu ao chamado desta municipalidade. Em decorrência do exposto fica remarcada a Sessão de Realização para o dia 26/12/2011, às 15:00h, ficando alterado o objeto para Registro de Preços para o fornecimento de 14 (quatorze) caminhões 0Km equipados com carrocerias ou caçambas de acordo com o presente projeto básico, 01 (um) MUCK-GUINDASTE H-12.000 para caminhão TOCO. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 02 (DOIS) CDS R-W e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com.br. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2011

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Registro de Preços para atender demanda de aquisição de medicamentos, materiais médicos hospitalares e alimentos especiais, para atender as diversas Unidades da SMS em todas as suas demandas administrativas, inclusive as de cunho judicial. Com relação aos medicamentos serão registrados neste Pregão os que não tenham sido relacionados no Registro de Preços para Abastecimento de Estoque. Data: 26/12/2011. Horário: 14:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com.br. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PORTARIA Nº 2730, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

Nomeia O Pregoeiro e designa servidores para compor a Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitação

O PREFEITO DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 127, VII da Lei Orgânica do Município de Maricá,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor Marcelo Rosa Fernandes, Matrícula n.º 14.929, para exercer a função de Pregoeiro Oficial do Município de Maricá, nas licitações de modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Administração Direta e Indireta.

Art.2º Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

- Anderson Araújo Lyrio, Matrícula 15.306;
- Iara de Freitas Pinto, Matrícula n.º 01.303;
- Leonardo Aurélio Correa Nogueira, Matrícula n.º 6.787;
- Glauco da Silva Bezerra, Matrícula n.º 6.612;
- Flávia Maria Nogueira Mattos, Matrícula n.º 13.705;
- Rodrigo Matos Alvarenga - Matrícula n.º 12.884
- Marina Araújo Vieira, matrícula n.º 15.664.
- Emília Leitão de Rezende Fagundes, Matrícula 15.381.

Art. 3º A função de Secretária do Pregoeiro será exercida pela servidora Flávia Maria Nogueira Mattos, Matrícula n.º 13.705.

Art. 4º A função de Pregoeiro Substituto será exercida pelo servidor Rodrigo Matos Alvarenga - Matrícula n.º 12.884.

Art.5º Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito da Administração Direta e Indireta:

- Glauco da Silva Bezerra, Matrícula n.º 6.612;
- Rafael Coletta Amélio, matrícula n.º 15.054;
- Iara de Freitas Pinto, Matrícula n.º 01.303;
- Leonardo Aurélio Correa Nogueira, Matrícula n.º 6.787;
- Renata Alves da Silva, matrícula n.º 15.253.
- Anderson Araújo Lyrio, Matrícula 15.306.

Art. 6º A função de Presidente da CPL será exercida pelo servidor Marcelo Rosa Fernandes, Matrícula n.º 14.929.

Art. 7º A função de Secretária da CPL será exercida pela servidora Renata Alves da Silva, matrícula n.º 15.253.

Art. 8º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pelo servidor Rodrigo Matos Alvarenga - Matrícula n.º 12.884.

Art. 9º A vigência desta Portaria será de 01 (um) ano, a partir de 06 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

ERRATA

PORTARIA Nº 29 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

ESTABELECE A NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DO REGISTRO EMPRESARIAL DE MARICÁ – EMPRESA MAIS FÁCIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, Supervisor Geral do Comitê Gestor, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a substituição de membros do Comitê, e em razão do disposto no § 3º do artigo 2º do Decreto n.º 97 de 13 de Julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para integrar Comitê Gestor Municipal para implantação do Projeto Empresa Mais Fácil:

- 1) Coordenador – Alexandre Ribeiro Quintanilha - Matrícula:1759
- 2) Subcoordenadora - Patrícia Fagundes Florêncio - Matrícula:14779
- 3) Secretário Executivo - Guilherme dos Santos Porto Junior - Matrícula:14859
- 4) Subsecretária Executiva – Lívia Bittencourt Coelho Leal – Matrícula: 15.511
- 5) Assessor Jurídico - Carlos Eduardo Silva Gonçalves - Matrícula:14119
- 6) Representante Titular e Suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento;

Titular: Rosalvo Costa Correia - Matrícula:

Suplente: João Pedro de Moura Busch - Matrícula: 15050

7) Representante Titular da Fiscalização de Posturas:
Titular: Marcelo Guimarães Zeccer- Matrícula: 5565

8) Representante Titular e Suplente da Fiscalização de Tributos;
Titular: Pedro Cirne da Silva - matrícula: 55816
Suplente: Josane Damasceno e Silva - Matrícula: 5583

9) Representante Titular da Receita e Arrecadação de Tributos Municipais
Titular: Lidiane Jansen Gomes - Matrícula: 15015

10) Representante Titular do Meio Ambiente
Titular: Carlos Eduardo Vieira Marins - Matrícula: 14241

11) Representante Titular de Urbanismo
Titular: Clélio da Costa Rocha - Matrícula: 13260

12) Representante Titular e Suplente da Vigilância Sanitária;
Titular: Guilherme Cádiz Walsh - Matrícula: 21648

Art.2º Ficam revogados as disposições em contrário, em especial a portaria nº 14 de 15 de julho de 2011.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2011. Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 18 de novembro de 2011.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário de Fazenda
Supervisor Geral do Comitê Gestor

Na edição nº 281 do JOM, de 28 de novembro de 2011 à fl. 01, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: em especial a portaria nº 04 de 29 de novembro de 2010.

Leia-se: em especial a portaria nº 14 de 15 de julho de 2011.

Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda

ERRATA DO EXTRATO

INSTRUMENTO: Prorrogação nº 03 do Contrato 65/08
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.

OBJETO: Licenciamento de uso de sistema para a modernização da administração tributária municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Maricá, 16 de Agosto de 2011.

ONDE SE LÊ: Maricá, 18 de agosto de 2011.

LEIA-SE: Maricá, 16 de agosto de 2011.

Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda

ERRATA EXTRATO.

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº19/2011 REFERENTE AO PROCESSO 10707/2011.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E LTA – RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 89(OITENTA E NOVE) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A QUE SE REFERE À ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº37/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2011.

FUNDAMENTO LEGAL:LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, O DECRETO MUNICIPAL 005 DE 2010.

PRAZO: 12 MESES

VALOR - R\$ 248.058,13 (duzentos e quarenta e oito mil cinqüenta e oito reais e treze centavos)

Em 10 de outubro de 2011.

ONDE-SE LÊ: O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

LEIA-SE: O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas,
orientações etc..... 8

Expediente

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Secretaria de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Alba Valéria Teixeira de Almeida
RG MTb: 2594/97

Diagramador

Luis Osvaldo A. de M. Junior

Tiragem

1.000 exemplares

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Secretaria de Comunicação

Prefeito Municipal
Washington Quaqué

www.marica.rj.gov.br

Carlos Alberto Malta Carpi - Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 004/2011.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENERGIA DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Memorando nº 102/2011 datado de 06/12/11 da Subsecretaria Municipal de Energia

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão de Fiscalização da Execução do contrato 029/10, em favor da empresa ADVANCE LAGOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA os servidores:

Titular: DEMOSTHENES SARMENTO DE BARROS FILHO – Matrícula nº 14.488
Suplente: CAROLINA DA SILVA DA MOTA PINHEIRO – Matrícula: 15.421
2º Suplente: TELY JOSE PEREIRA DA SILVA – Matrícula nº 13.957

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2011

Publique-se!

Adelso Pereira - Subsecretário Municipal de Energia

PORTARIA Nº 23 DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

NOMEIA OU ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 19/2011 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 10707/2011.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato 19/2011 referente ao processo 10707/2011.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato 19/2011 de cumprimento dos termos do Processo Administrativo nº 10707/2011, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática.

- 1) Márcia Beatriz Azevedo de Melo – Matrícula 15085
- 2) Tânia Maria da Mata Rodrigues – Matrícula 15119
- 3) Claudia de Alcântara Ribeiro Ramos – Matrícula 15300

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2011.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, 10 de outubro de 2011.

ONDE-SE LÊ: O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

LEIA-SE: O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato 19/2011 referente ao processo 10707/2011.

Carlos Alberto Malta Carpi - Secretário Municipal de Saúde

ERRATA: Portaria de Fiscalização SMASPP nº28 do contrato 007/2011, publicado no JOM do dia 16/08/2011 edição nº226, tendo em vista o erro material ocorrido, onde se Le 01 de Agosto de 2011 leia-se 12 de Setembro de 2011. Maricá, 06 de Dezembro de 2011. Jorge Luiz Cordeiro da Costa -Castor- Secretário Municipal de Assistência Social e Participação Popular.

ERRATA: Extrato do Contrato SMASPP nº 007/2011, publicado no JOM do dia 12/09/2011 edição nº270, tendo em vista o erro material ocorrido, onde se Le 11 de Agosto de 2011 leia-se 12 de Setembro de 2011. Maricá, 06 de Dezembro de 2011. Jorge Luiz Cordeiro da Costa -Castor- Secretário Municipal de Assistência Social e Participação Popular.

ERRATA

Na publicação do dia 22/08/2011 do JOM, edição N º 267- página: 04.

Onde se lê: Portaria 019/2011.

Leia-se: Portaria 018/2011.

Maricá, 07 de dezembro de 2011.

Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

ERRATA:

Na publicação do dia 22/08/2011 do JOM, edição N º 267 – página: 04.

Onde se lê: Designar para compor Comissão de Fiscalização do contrato número 018/2011.

Leia-se Designar para compor Comissão de Fiscalização do contrato número 011/2011.

Maricá, 07 de dezembro de 2011.

Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

ERRATA:

Na publicação do dia 22/08/2011 do JOM, edição N º 267 – página: 02.

Onde se lê: Extrato do contrato 018/2011.

Leia-se: Extrato 018/2011 referente ao Contrato 011/2011.

Maricá, 07 de dezembro de 2011.

Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 004/2009 COM QUITAÇÃO DE ALUGUÉIS VENCIDOS. Processo nº 9034/2011. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ E ROZANY DE MATTOS RANGEL.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 05, LT 09, QD K – CASA 02 - MUMBUCA, ONDE FUNCIONA O PSF MUMBUCA.

VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

Prazo: 12 (doze) meses

Maricá, 26 de outubro de 2011.

Carlos Alberto Malta Carpi - Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/10. Processo nº 11005/11.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ E LUIZ HENRIQUE DE FIGUEIREDO MARINS.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO A AV. ROBERTO SILVEIRA, 11B, CENTRO – MARICÁ-RJ, “EDIFÍCIO COSTA AZUL”, SALAS 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209 E 309, ONDE FUNCIONA O GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS SUBSECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RH, ATENÇÃO HOSPITALAR E ATENÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 89.964,00 (oitenta e nove mil e novecentos sessenta e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

Prazo: 12 (doze) meses

Maricá, 01 de novembro de 2011.

CARLOS ALBERTO MALTA CARPI - Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9034/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologo a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a despesa com a locação de imóvel para a SMS, e autorizo o empenho no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), em favor de ROZANY DE MATTOS RANGEL.

Em, 24 de outubro de 2011.

Dr. Carlos Alberto Malta Carpi - Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11005/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologo a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a despesa com a locação de imóvel para a SMS, e autorizo o empenho no valor total de R\$ 89.964,00 (oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais), em favor de Luiz Henrique de Figueiredo Marins.

Em, 24 de Outubro de 2011.

Dr. Carlos Alberto Malta Carpi - Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1337/2011

Homologação

Inexigibilidade de Licitação

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo e HOMOLOGO, por inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 da Lei Nº 8666/93, que tem por objeto o credenciamento para prestação de serviços de atendimento e suporte ao cidadão da Internet oferecida pela Prefeitura Municipal de Maricá, não cabendo qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Maricá, adjudicando o objeto em favor da Fast Net Tecnologia Ltda.

Em, 18 de abril de 2011.

Maria Helena Alves Oliveira

Secretária Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48729/2010

Homologação

Inexigibilidade de Licitação

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO, por inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso II do artigo 25 da Lei Nº 8666/93, que tem por objeto a capacitação dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Maricá, no valor de R\$ 619.300,60 (seiscentos e dezenove mil trezentos reais e sessenta centavos) adjudicando o objeto em favor da Universidade Federal Fluminense.

Em, 19 de Julho de 2011.

Maria Helena Alves Oliveira

Secretária Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12786/ 2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93, do processo nº 12786/ 2011, que tem por objetivo a aquisição de lâminas para reposição em motoniveladoras da PMM, com valor global de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos oitenta reais) , em favor da empresa LPR COMÉRCIO IMPORT. E EXPORT. PROD. MANUFATURADOS LTDA.

Em, 07 de dezembro de 2011.

PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12522 /2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização. AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, que tem por objetivo contratação de empresas especializada locação de estrutura de som, luz, treliças e telão para realização do Baile de Debutantes para adolescentes cujas famílias se encontram em situação de vulnerabilidade social, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, no valor global de R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS), em favor de Infinity & Quasar Comércio e Serviços LTDA..

Em, 06 de Dezembro de 2011.

JORGE LUIZ C. DA COSTA – CASTOR

Secretário Municipal de Assistência Social e Participação Popular

Maricá, 05 de dezembro de 2011.

Memorando PM- SECTRAN Nº 168/2011

À: Secretaria de Administração

Att.: Ilmo. Sr Kleber

MD Chefe de Gabinete

Prezado,

Solicito a publicação dos processos abaixo relacionados da Defesa Prévia e JARI, no Jornal Oficial do Município.

Defesa Previa

Processos Indeferidos

- 11393/2011
- 3943/2011
- 3596/2011
- 11337/2011
- 5342/2011
- 9437/2011
- 9441/2011
- 8302/2011
- 8853/2011
- 7726/2011
- 7433/2011
- 6876/2011
- 5155/2011
- 11251/2011

JARI

Processos Indeferidos

- 1302/2011
- 18691/2010
- 12878/2010
- 34863/2010
- 16833/2010
- 342/2011
- 18557/2010
- 23299/2010
- 48481/2010
- 48777/2010
- 49037/2010
- 10047/2010
- 983/2011
- 574/2011
- 343/2011
- 18919/2010
- 18835/2010
- 18538/2010
- 34862/2010
- 18750/2010
- 49066/2010
- 49378/2010
- E-12/526829/2010
- 48581/2010
- 642/2011
- 421/2011
- 48720/2010
- 17145/2010
- 18714/2010
- 30438/2010
- 3764/2011
- 4508/2011
- 3085/2011
- 35225/2010
- 2893/2011
- 2408/2011

- 1633/2011
- 1525/2011
- 1475/2011
- 1893/2011
- 2672/2011
- 2063/2011
- 7000/2011
- 26213/2010
- 3812/2011
- 23297/2010
- 3813/2011
- 4437/2011
- 3953/2011
- 4387/2011
- 4377/2011
- 4343/2011
- 4043/2011
- 3731/2011
- 2169/2011
- 38884/2011
- 2170/2011
- 35017/2011
- 4436/2011
- 1748/2011
- 49298/2010
- 677/2011
- 12868/2010
- E-12/209812/2010
- E-12/356916/2010
- E-12/349661/2009
- 12797/2010
- 8368/2010
- 7854/2010
- 6247/2010
- 2575/2010
- 25799/2010
- 4194/2011
- 5844/2011
- 2250/2011
- 6461/2011
- 6462/2011
- 5274/2011
- 5494/2011
- 894/2011
- 4897/2011
- 5039/2011
- 21037/2010
- 23303/2010
- 7023/2011
- 6034/2011
- 18795/2010
- 26184/2010
- 5720/2010
- 48521/2010
- 1547/2011
- 3817/2011
- 1467/2011
- 3817/2011
- 29819/2010
- 35415/2010
- 5939/2011
- 5925/2011
- 6459/2011
- 6459/2011
- 6458/2011
- 6457/2011
- 5495/2011
- 5521/2011
- 4480/2011
- 4218/2011
- 5930/2011
- 6454/2011
- 5154/2011
- 6460/2011
- 26107/2010
- 48776/2010
- E-12/205757/2011
- E-12/207878/2011
- E-12/221238/2011
- E-12/532573/2011
- E-12/206888/2009
- 9525/2010
- 14776/2010
- 15116/2010
- 17694/2010
- 18375/2010
- 6456/2011
- 4024/2011

- 5932/2011
- 6531/2011
- 6059/2011
- 6817/2011
- 6199/2011
- 6584/2011
- 7770/2011
- 7768/2011
- 7502/2011
- 5928/2011
- 6883/2011
- 7076/2011
- 7593/2011
- 7589/2011
- 7329/2011
- 5969/2011
- 7791/2011
- 6496/2011
- 7689/2011
- 6776/2011
- 6845/2011
- 6775/2011
- 6778/2011
- 6856/2011
- 7094/2011
- 6931/2011
- 23317/2010
- 9777/2011
- 5145/2011
- 6041/2011
- 8934/2011
- 8832/2011
- 30735/2010
- 35304/2010
- 10095/2010
- 10122/2010
- 8035/2011
- 7998/2011
- 9502/2011
- 9537/2011
- 9484/2011
- 9715/2011
- 8451/2011
- 8450/2011
- 8869/2011
- 9468/2011
- 9235/2011
- 9988/2011
- 7412/2011
- 8552/2011
- 10522/2011
- 10521/2011
- 3333/2011

JARI

Processo Deferidos

- 2184/2011
- E-12/304244/2010
- 18759/2010
- 3983/2011
- 8484/2011
- 10324/2011
- 8808/2011
- 7752/2011
- 7756/2011
- 7755/2011
- 6712/2011

Atenciosamente,
CLAUDIO PINTO CORREIA
Presidente da Jari

PORTARIA Nº 2716/2011.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, PAULO CESAR REGO GARRITANO, com validade a partir de 01.12.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Saúde da Subsecretaria municipal de Controle Interno, vinculado a Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de novembro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2717/2011.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CARLOS AUGUSTO COUTINHO ALVES, com validade a partir de 01.12.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Educação da Subsecretaria municipal de Controle Interno, vinculado a Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de novembro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2721/2011.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARIANA DOS SANTOS GUIMARÃES, com validade a partir de 30.11.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Gestão de Bens Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de novembro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12786 / 2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93, do processo nº 12786/ 2011, que tem por objetivo a aquisição de lâminas para reposição em motoniveladoras da PMM, com valor global de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos oitenta reais), em favor da empresa LPR COMÉRCIO IMPORT. E EXPORT. PROD. MANUFATURADOS LTDA.

Em, 07 de dezembro de 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48729/2010 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretária Municipal de Administração às fls. 174 do processo, que tem por objeto a capacitação dos servidores públicos municipais, com valor global de R\$ 619.300,60 (seiscentos e dezenove mil trezentos reais e sessenta centavos), em favor da Universidade Federal Fluminense.

Em, 19 de Julho de 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1337/2011 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretária Municipal de Administração às fls. 96 do processo, que tem por objeto o credenciamento para prestação de serviços de atendimento e suporte ao cidadão da Internet oferecida pela Prefeitura Municipal de Maricá, não cabendo qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Maricá, em favor da Fast Net Tecnologia Ltda.

Em, 18 de abril de 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

OFÍCIO PMM/CC/PROCESSO LEGISLATIVO Nº 043/2011
Maricá, 30 de novembro de 2011.

DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR - LUCIANO RANGEL JUNIOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente, para me dirigir a essa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que o Autógrafo nº 042/2011 do Projeto de Lei nº 069/2011, objeto da Mensagem nº 054/2011, que DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART, 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO INCISO XI, DO ART. 53 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foi sancionado originando a LEI Nº R-007, cuja segunda via restituiu-lhe com o presente.

Colho o ensejo para renovar expressões de distinta consideração e nímio apreço.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº R-007
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO INCISO XI, DO ART. 53 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, profissionais servidores para a Secretaria Municipal de Saúde, nos limites previstos no anexo desta Lei, cuja finalidade traduz-se na proteção aos direitos fundamentais a vida e saúde, refletidos nos art. 5º, caput, CF/88 e arts. 6º e 196, CF/88, respectivamente.

Parágrafo único. Os contratos de que tratam o caput serão por prazo determinado, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º As contratações autorizadas serão nos limites previstos no anexo desta Lei.

Parágrafo único. O recrutamento do pessoal, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Jornal Oficial de Maricá.

Art. 3º Os servidores contratados, nos termos desta Lei, serão regidos pelo Regime Geral da Previdência Social e demais Legislações compatíveis.

Art. 4º As despesas das contratações decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente e futuro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando a sua eficácia a partir de 1º de outubro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 30 de novembro de 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO DA LEI Nº R-007 DE 30 DE NOVEMBRO 2011.

Cargos	Quantitativo	Valor Mínimo	Valor Máximo	V. Médio atual	Valor total
Fisioterapeuta	4	700,00	800,00	910,00	3640,00
Zootecnista	2	658,00	800,00	855,40	1.710,80
Médico Samu	8	2.500,00	5.000,00	3.250,00	26.000,00
Médico PSF	18	2.666,66	4.682,00	3.466,66	62.399,88
Médico regulador	3	1.500,00	5.000,00	1.950,00	5.850,00
Médico Plantonista	8	3.750,00	6.000,00	4.875,00	39.000,00
Médico Ambulatório	20	1.100,00	1.500,00	1.430,00	28.600,00
Enfermeiro	20	700,00	800,00	910,00	18.200,00
Técnico de Enfermagem	20	600,00	700,00	780,00	15.600,00
Agente comunitário de saúde	117	714,00	714,00	928,20	108.599,40
Coordenador de Programas de Saúde	15	931,05	3.000,00	1.210,37	18.155,55
Auxiliar de consultório dentário	5	545,00	651,00	708,50	3.542,50
Auxiliar de Enfermagem	5	545,00	700,00	708,50	3.542,50
Farmacêutico Hospitalar	7	966,49	1.415,00	1.256,44	8.795,08
Médico Veterinário	4	800,00	870,00	1.040,00	4.160,00
Técnico em Hemoterapia	2	607,38	700,00	789,59	1.579,18
Biólogo	4	1.037,00	1.650,00	1.348,10	5.392,40
Psicólogos	9	693,50	800,00	901,55	8.113,95
Terapeuta Ocupacional	5	700,00	800,00	910,00	4.550,00
Nutricionista	8	700,00	800,00	910,00	7.280,00
Massoterapeuta	1	545,00	700,00	708,50	708,50
Fonoaudiólogo	7	700,00	800,00	910,00	6.370,00
Odontólogo	25	700,00	800,00	910,00	22.750,00
Assistente Social	10	700,00	800,00	910,00	9.100,00
Agente de Combate a Endemias	47	545,00	545,00	708,50	33.299,50
Total	374				446.939,24

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 30 de novembro de 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – Convite 43/2011

Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Contratação de empresa de construção civil para realizar serviço de reforma e reparos do prédio da Base Operacional da Guarda Municipal. Data: 20/12/2011. Horário: 16h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 14:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-8482.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2011

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços eventuais de alimentação, atendendo as demandas das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 27/12/2011. Horário: 10:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com.br. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – TOMADA DE PREÇOS N.º 35/2011

Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Construção de um Posto de Saúde na Avenida Tocantins – 4ª Gleba – Loteamento Itaocaia Valley – Itaipuaçu – 3º Distrito - Maricá. Data: 30/12/2011. Hora: 9h, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, em decorrência das alterações feitas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 02 (DOIS) CDS R-W e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com.br. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – TOMADA DE PREÇOS N.º 36/2011

Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Construção de um Posto de Saúde na Rua 17 – Esquina com Rua 03, Quadra 43 – Itaipuaçu – 3º Distrito - Maricá. Data: 30/12/2011. Hora: 11:30h, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, em decorrência das alterações feitas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 02 (DOIS) CDS R-W e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com.br. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – TOMADA DE PREÇOS N.º 37/2011

Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Construção de um Posto de Saúde na Confluência das Ruas Marquês e visconde de Itaúna – Bairro Marquês de Maricá - 2º Distrito - Maricá. Data: 30/12/2011. Hora: 13:00h, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, em decorrência das alterações feitas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 02 (DOIS) CDS R-W e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com.br. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – TOMADA DE PREÇOS N.º 38/2011

Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Construção de um Posto de Saúde na Rua 09, Marinelândia – Cordeirinho - 2º Distrito - Maricá. Data: 30/12/2011. Hora: 15:00h, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, em decorrência das alterações feitas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 02 (DOIS) CDS R-W e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com.br. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – Convite 25/2011

Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de arquitetura para a prestação de serviços técnicos de Elaboração de Projeto Básico para execução de “construção de edificação para abrigar o Centro de Exibição e treinamento de Capoeira em imóvel situado no “Município de Maricá - RJ”, com fornecimento de mão de obra, e todos os materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos. Data: 21/12/2011. Horário: 10:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão com-

parecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-8482.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – TOMADA DE PREÇO N.º 32/2011

O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a realização da licitação supracitada que estava marcada para o dia 22/12/11, às 10:00h, foi adiada para o dia 30/12/2011, às 09:00h, em decorrência do aviso não ter sido veiculado no Diário Oficial do Estado. Os interessados em participar deverão retirar o Edital através do e-mail cplmarica@gmail.com ou na Sala de Licitações, localizada na Rua Álvares de Castro, 346, 2º andar, Centro – Maricá/RJ, das 13:00 às 16:00h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – TOMADA DE PREÇO N.º 33/2011

O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a realização da licitação supracitada que estava marcada para o dia 22/12/11, às 14:00h, foi adiada para o dia 30/12/2011, às 10:30:00h, em decorrência do aviso não ter sido veiculado no Diário Oficial do Estado. Os interessados em participar deverão retirar o Edital através do e-mail cplmarica@gmail.com ou na Sala de Licitações, localizada na Rua Álvares de Castro, 346, 2º andar, Centro – Maricá/RJ, das 13:00 às 16:00h.

Omitida da Edição, nº 273, de 03/10/2011

ERRATA relativa à portaria 007/2011, publicada na edição 272, de 26 de setembro de 2011.

Onde se lê

“Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/09/2011”, leia-se Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/09/2011.

Alba Valéria Teixeira de Almeida - Secretária de Comunicação Social

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 188 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Fechado Rio Hills, com área de 229.940,72 m² (duzentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta vírgula setenta e dois metros quadrados), situado na Estrada de Ponta Negra, Lote 03, 2º Distrito do Município de Maricá, RJ, conforme análise e parecer da Subsecretaria do Ambiente e Urbanismo e Departamento de Análises Técnicas, através do processo administrativo nº 7560/2011.

Art. 2º – Que de acordo com o requerimento do empreendedor do Loteamento Fechado Rio Hills, a contra partida para a área a ser doada ao município em virtude da aprovação do empreendimento será efetuada em espécie, conforme o Art. 143 da Lei 2272, de 14/11/2008, no valor de R\$ 511.790,00, para contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de alargamento da ponte na Av. Francisco Sabino da Costa, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários a completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos. §1º- Fica o empreendedor obrigado a cumprir com o acordado em um prazo de 90 (noventa) dias, ficando sujeito à suspensão da devida aprovação do Loteamento Fechado a partir da data da publicação deste Decreto em caso do não cumprimento deste compromisso.

Art. 3º - Fica o empreendedor obrigado a executar as seguintes obras no prazo de 24 meses, sendo que o prazo não será prorrogado, à exceção da ocorrência de caso fortuito ou força maior nos termos do Art. 393 do Código Civil:

- 1 – Serviços de terraplanagem, conforme projeto aprovado;
- 2 – Arruamento, conforme projeto aprovado;
- 3 – Rede de drenagem de águas pluviais com a preocupação de encaminhar as águas pluviais, obedecendo os leitos naturais da bacia de micro drenagem da região onde será realizado o empreendimento;
- 4 – Colocação de meio-fio e sarjeta, conforme projeto aprovado;
- 5 – Pavimentação das vias internas, conforme projeto aprovado;
- 6 – Demarcação de todas unidades e identificação com placas, conforme projeto aprovado;
- 7 – Demarcação e identificação com placas de todas as áreas de uso comum, conforme projeto aprovado e memorial descritivo;
- 8 – Rede de abastecimento de água potável no volume, perenidade e potabilidade suficiente e necessária para atender ao empreendimento a ser realizado, sendo ainda de responsabilidade do empreendedor e/ou futuro condômino a se constituir a manutenção da perenidade na quantidade e qualidade da água a ser utilizada no Loteamento Fechado;

9 – Rede coletora e sistema de tratamento de esgoto sanitário, com implantação de uma ETE, à ser implantada garantindo efluente final dentro das faixas livres de DBO que permitam seu encaminhamento à rede de drenagem de águas pluviais obedecendo aos parâmetros estabelecidos para atendimento ao necessário licenciamento ambiental;

- 10 – Portaria, conforme projeto a ser aprovado posteriormente;
 - 11 – Arborização;
 - 12 – Área(s) de uso comum, destinada à implantação da área de lazer e apoio;
 - 13 – Fechamento de todo perímetro do terreno do Loteamento Fechado;
 - 14 – Rede elétrica de média e baixa tensão;
- Parágrafo único: Fica o empreendedor obrigado a providenciar o licenciamento ambiental junto aos órgãos ambientais quanto ao projeto aprovado e quanto à execução dos serviços listados acima, onde houver exigência legal para tanto.
- Art. 4º - Ficam caucionados e devidamente averbados no Registro Geral de Imóveis, nos termos da Lei nº 6766/79, da Lei Municipal Complementar nº157/07 e do art. 164 da Lei Municipal nº 2272/08, as unidades de nº: quadra A => lote 4 a 12 e 14 a 23; quadra B => 69 a 73; quadra D => 1 a 19 e 35 a 52; quadra E => Lote 11 a 17; sendo a liberação do caucionamento realizada proporcionalmente e na medida que forem concluídas as obras previstas neste Decreto.

Art. 5º - Ficam todas as disposições do memorial descritivo, parte integrante do Processo de Aprovação, inalterados, como disposição de ordem Pública, não podendo ser alterados pela vontade dos Moradores.

Art. 6º - Fica o empreendedor obrigado a expressar claramente no documento de venda das unidades, que só serão permitidas construções residenciais unifamiliares, sendo proibidas edificações multifamiliares, comerciais, mistas ou qualquer outra utilização diferente da estabelecida neste Artigo, como também as escrituras públicas definitivas de transferência de domínio só poderão ocorrer após o Aceite definitivo das obras de infra estrutura que se obriguem o empreendedor, Aceite este que deverá ser emitido por esta Municipalidade, enquanto não, as escrituras públicas que venham a se proceder deverão ser atos de promessa de compra e venda. §1º- Poderão ser utilizadas unidades para implantação da portaria, sede administrativa e ou similares.

Art. 7º - O empreendedor se obriga a expressar claramente no documento de venda das unidades, que o Município não realizará, em tempo algum, sob qualquer pretexto, quaisquer obras ou benfeitorias, manutenção de vias internas, coleta de lixo ou qualquer prestação de serviço público, por tratar-se de área de domínio particular o espaço interno do Loteamento Fechado, este porém de uso dos moradores;

Art. 8º - Fica resguardado, a qualquer tempo, o acesso do Poder público ao interior do condomínio para fiscalizar e acompanhar qualquer tipo de obra ou serviço;

Art. 9º - O descumprimento de quaisquer um dos artigos deste Decreto será passível de cancelamento do mesmo e aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor;

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito

Celso Cabral Nunes
Secretário municipal de Ambiente e Urbanismo

Sandro Wagner Coelho Caldas
Diretor de Análise Técnica

DECRETO N.º 183, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.742.028,60 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº R-015, de 27 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2011,
- a Lei Municipal nº R-004, de 22 de julho de 2011, que altera os artigos 8º e 9º da Lei nº R-015, de 27 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao Gabinete do Prefeito, à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Cultura e à Secretaria Municipal de Transportes, no valor global de R\$ 1.742.028,60 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, vinte e oito reais e sessenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 e o disposto no inciso I, do art. 8º, da Lei Municipal nº R-015/2010, com a redação dada pelo artigo 8º da Lei n.º R-004/2011, serão compensados na forma do Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 06 de dezembro de 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - Prefeito Municipal

ANEXO I AO DECRETO Nº 183/2011 - CRÉDITOS SUPLEMENTADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FICHA		NATUREZA DA DESPESA		VALOR (R\$)	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO	FICHA	DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
Gabinete do Prefeito	02	Subsecretaria de Tecnologia da Informação	02	04.122.0001.2.001	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	57	0100	3.3.90.39.00	3.150,00
Secretaria Municipal de Administração	14	Gabinete do Secretário	01	04.122.0001.2.003	Pessoal e Encargos Sociais	376	0100	3.1.90.11.00	507.000,00
Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo	15	Gabinete do Secretário	01	04.122.0001.2.003	Pessoal e Encargos Sociais	377	0100	3.1.90.13.00	650.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular	16	Fundo Municipal de Assistência Social	02	08.243.0026.2.049	Proteção Social Especial de Média Complexidade	20	0230	3.1.90.04.00	40.000,00
Secretaria Municipal de Educação	17	Gabinete do Secretário	01	04.122.0001.2.001	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	442	0100	3.3.90.39.00	760,00
				08.244.0026.2.048	Proteção Social Básica	09	0230	3.1.90.04.00	40.000,00
				12.361.0007.2.056	Manutenção e Operacionalização das Unidades Escolares	683	0100	3.3.90.36.00	2.880,00
				12.361.0007.2.056	Manutenção e Operacionalização das Unidades Escolares	711	0100	3.3.90.30.00	22.500,26
				12.361.0007.2.056	Manutenção e Operacionalização das Unidades Escolares	740	0100	3.3.90.39.00	34.525,70
				12.361.0007.2.056	Manutenção e Operacionalização das Unidades Escolares	744	0204	3.3.90.39.00	228.662,64
Secretaria Municipal de Cultura	18	Gabinete do Secretário	01	13.392.0024.1.041	Centro Cultural Henfil	839	0100	4.4.90.51.00	1.880,00
Secretaria Municipal de Transportes	23	Gabinete do Secretário	01	04.122.0001.2.001	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	1502	0100	3.3.90.39.00	450,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES									1.742.028,60

ANEXO II AO DECRETO Nº 183/2011 - CRÉDITOS ANULADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FICHA		NATUREZA DA DESPESA		VALOR (R\$)	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO	FICHA	DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
Secretaria Municipal de Administração	14	Gabinete do Secretário	01	04.122.0001.2.003	Pessoal e Encargos Sociais	381	0100	3.3.90.49.00	237.000,00
Secretaria Municipal de Educação	17	Gabinete do Secretário	01	04.128.0001.2.025	Capacitação dos Servidores	383	0100	3.3.90.14.00	4.360,00
				08.243.0026.2.051	PROJOVEM Adolescente	41	0230	3.1.90.04.00	20.000,00
				42	0230	3.3.90.30.00	20.000,00		
				43	0230	3.3.90.36.00	5.000,00		
				44	0230	3.3.90.39.00	25.000,00		
				47	0230	4.4.90.52.00	5.000,00		
				08.244.0026.2.050	Inclusão Produtiva	39	0230	4.4.90.52.00	5.000,00
				677	0100	3.3.90.14.00	590,88		
				678	0100	3.3.90.30.00	1.000,00		
				680	0100	3.3.90.32.00	200,00		
				682	0100	3.3.90.33.00	690,08		
				687	0100	4.4.90.52.00	1.000,00		
				703	0100	3.3.90.49.00	71.992,00		
				643	0100	3.3.90.30.00	1.000,00		
				645	0100	4.4.90.51.00	400,00		
				647	0100	4.4.90.52.00	1.613,00		
				649	0207	3.3.90.30.00	2.000,00		
				651	0204	3.3.90.36.00	14.000,00		
				653	0204	3.3.90.39.00	169.000,00		
				2274	0100	4.4.90.52.00	1.480,00		
715	0204	3.3.90.30.00	2.427,64						
761	0207	4.4.90.52.00	10.000,00						
726	0100	3.3.90.32.00	1.000,00						
757	0100	4.4.90.52.00	1.000,00						
806	0100	3.3.90.33.00	1.500,00						
716	0204	3.3.90.30.00	278,00						
728	0204	3.3.90.32.00	1.000,00						
732	0207	3.3.90.32.00	21.260,00						
762	0207	4.4.90.52.00	41.000,00						
2228	0204	4.4.90.52.00	12.457,00						
TOTAL DAS ANULAÇÕES									315.249,50

Secretaria Municipal de Educação	17	Gabinete do Secretário	01	12.366.0007.2.056	Manutenção e Operacionalização das Unidades Escolares	721	0207	3.3.90.30.00	1.000,00		
						727	0100	3.3.90.32.00	1.000,00		
						733	0207	3.3.90.32.00	5.000,00		
						750	0207	3.3.90.39.00	500,00		
						758	0100	4.4.90.52.00	1.000,00		
				763	0207	4.4.90.52.00	1.000,00				
				12.367.0007.2.057	Manutenção e Operacionalização das Unidades de Atendimento a Estudantes Portadores de Necessidades Especiais	769	0100	3.3.90.30.00	1.000,00		
						771	0100	3.3.90.32.00	1.000,00		
				12.367.0007.2.058	Transporte Escolar	772	0207	3.3.90.32.00	1.000,00		
						792	0100	4.4.90.52.00	1.000,00		
						800	0100	3.3.90.14.00	1.000,00		
						801	0100	3.3.90.14.00	300,00		
						805	0204	3.3.90.14.00	7.000,00		
						811	0204	3.3.90.33.00	4.000,00		
						813	0204	3.3.90.36.00	7.500,00		
						814	0100	3.3.90.39.00	1.900,00		
						819	0204	3.3.90.39.00	8.000,00		
						2226	0100	3.3.90.32.00	1.100,00		
						12.362.0007.2.059	Formação Continuada dos Profissionais de Educação	807	0100	3.3.90.33.00	300,00
								815	0100	3.3.90.39.00	300,00
						12.365.0007.2.059	Formação Continuada dos Profissionais de Educação	802	0100	3.3.90.14.00	600,00
								808	0100	3.3.90.33.00	600,00
								816	0100	3.3.90.39.00	600,00
						12.366.0007.2.059	Formação Continuada dos Profissionais de Educação	809	0100	3.3.90.33.00	600,00
								803	0100	3.3.90.14.00	600,00
				817	0100			3.3.90.39.00	600,00		
				12.367.0007.2.059	Formação Continuada dos Profissionais de Educação	804	0100	3.3.90.14.00	600,00		
						810	0100	3.3.90.33.00	600,00		
						818	0100	3.3.90.39.00	600,00		
						820	0204	3.3.90.39.00	3.000,00		
				12.813.0007.1.039	Construção de Complexos Esportivos Municipais	667	0100	4.4.90.51.00	5.100,00		
						671	0100	4.4.90.52.00	2.500,00		
675	0100	4.4.90.61.00	1.000,00								
Secretaria Municipal de Cultura	18	Gabinete do Secretário	01	13.392.0024.1.042	Fomento a Projetos em Arte e Cultura	843	0100	3.3.90.39.00	1.880,00		
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	25	Gabinete do Secretário	01	11.363.0018.1.085	Projovem Trabalhador/Juventude Cidadã	1560	0213	3.3.90.39.00	1.000.000,00		
TOTAL DAS ANULAÇÕES									1.742.028,60		

DECRETO N.º 184, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.
ALTERA O ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2011 NO VALOR DE R\$ 315.249,50.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº R-015, de 27 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2011,
- a Lei Municipal nº R-001, de 14 de março de 2011, que altera os artigos 8º e 9º da Lei nº R-015, de 27 de dezembro de 2010,
- o Ofício PMM/SMS nº 1187/2011,
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual de 2011, no valor global de R\$ 315.249,50 (trezentos e quinze mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), pelo remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 07 de dezembro de 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I AO DECRETO Nº 184/2011 - CRÉDITOS SUPLEMENTADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FICHA		NATUREZA DA DESPESA		VALOR (R\$)	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO	FICHA	DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
Secretaria Municipal de Saúde	20	Fundo Municipal de Saúde	02	10.122.0001.2.001	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	98	0202	3.3.90.36.00	15.000,00
				10.302.0010.2.081	Manutenção e Operacionalização das Unidades da Rede Municipal de Saúde	102	0202	3.3.90.39.00	70.249,50
				10.122.0035.2.099	Locação de Veículos	319	0202	4.4.90.52.00	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES									315.249,50

ANEXO II AO DECRETO Nº 184/2011 - CRÉDITOS ANULADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FICHA		NATUREZA DA DESPESA		VALOR (R\$)	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO	FICHA	DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
Secretaria Municipal de Saúde	20	Fundo Municipal de Saúde	02	10.303.0012.2.088	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	428	0202	3.3.90.32.00	170.355,90
				10.122.0010.2.003	Pessoal e Encargos Sociais	526	0202	3.1.90.92.00	144.893,60
TOTAL DAS ANULAÇÕES									315.249,50

CORRIGENDA DO DECRETO N.º 157, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011 (PUBLICADO NA EDIÇÃO N.º 277, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011):

ONDE SE LÊ:

ANEXO I AO DECRETO Nº 157/2011 - CRÉDITOS SUPLEMENTADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FICHA		NATUREZA DA DESPESA		VALOR (R\$)	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO	FICHA	DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo	15	Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental	2	18.543.0004.1.019	Recuperação de Bacias, Rios e Lagoas de Maricá	2290	0206	4.4.90.51.00	4.493.285,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES									4.493.285,00

LEIA-SE:

ANEXO I AO DECRETO Nº 157/2011 - CRÉDITOS SUPLEMENTADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FICHA		NATUREZA DA DESPESA		VALOR (R\$)	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO	FICHA	DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
Gabinete do Prefeito	2	Subsecretaria de Defesa Civil	3	06.182.0020.2.005	Ações de Defesa Civil	78	0206	3.3.90.30.00	26.285,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	22	Gabinete do Secretário	1	15.451.0017.2.107	Pavimentação e Drenagem	1460	0206	3.3.90.39.00	317.000,00
						1461	0206	4.4.90.51.00	3.250.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	27	Gabinete do Secretário	01	04.131.0001.2.001	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	1604	0206	3.3.90.39.00	900.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES									4.493.285,00

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 027/2011

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 304/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora ANA PAULA DA SILVA GOMES, Professora, matrícula nº 5399, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o lauda da junta médica deste Instituto constante no Processo ISSM nº 304/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 12 de dezembro de 2011.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 06 de dezembro de 2011

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente